



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3295/1988

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ.

Data da Norma

18/11/1988

Data de Publicação

25/11/1988

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 4753/1988](#) - Autoria: Jorge Nassif Haddad

Status de Vigência

Revogada

Observações

UTILIDADE PÚBLICA - declaração

Autor: JORGE NASSIF HADDAD

Histórico de Alterações

Data da Norma

06/05/1993

Norma Relacionada

[Lei n° 4129/1993](#)

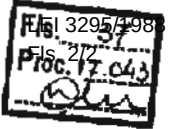
Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



IOM 25-11-88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



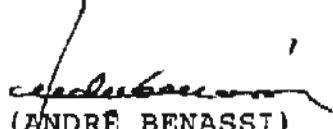
LEI Nº 3.295 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988

Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 1985, PROMULGA a seguinte Lei:

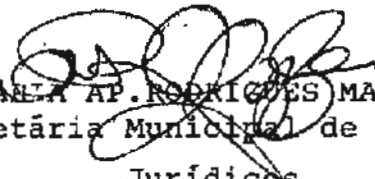
Art. 1º - É declarado de utilidade pública o MOVIMENTO - GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.


(MARIA AP. RODRIGUES MAZZOLA)
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

mabp